

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 1/2014

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28 de fevereiro de 2014

PROTOCOLO Nº 074/2014

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores.

REGÊNCIA: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA E HORA DA ABERTURA: 17 de março de 2014 às 9h

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.00.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Protocolo da Câmara de Vereadores, no endereço constante neste Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 5 (cinco) dias após a entrega.

IMPOSTOS OU TAXAS: Incidentes nos preços cotados por conta do fornecedor.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por ordem do Senhor Presidente, Vereador Juarez Speroni, com a autoridade que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para o conhecimento dos interessados que, até às 9h (nove horas) do dia 17.03.2014, na sede da Câmara de Vereadores, sita no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, Nº 465, 4º andar, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000) estaremos recebendo propostas para aquisição de equipamentos e móveis para uso da Câmara de Vereadores, nos seguintes termos e condições:

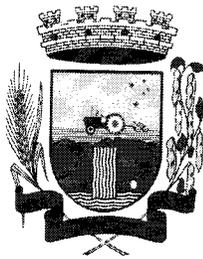
II – DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição dos equipamentos e móveis a seguir relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação
1	9	un	Notebook. Equipamento novo. Com no mínimo: Processador core i3, 2.4GHz, 4Gb de memória Ram DDR3 com expansão, HD 500Gb de armazenamento sata 7200 rpm, leitor óptico de DVD, webcam integrada, leitora de cartões entrada, placa HDMI, entrada VGA, conexão USB 2.0, wi-fi, tela mínima de 14 polegadas, com sistema operacional Windows 8 original, instalado e devidamente licenciado; teclado português Brasil ABNT2; na cor preta; com maleta adequada para o transporte. Garantia mínima de um ano.
2	6	un	Cadeira de Escritório Ergonômica Presidente. Equipamento novo. Assento estofado com espuma injetada de excelente durabilidade e conforto; revestimento do assento, apoio de cabeça e encosto em tela de alta resistência; regulagem de altura por pistão a gás; regulagem de reclínio do encosto com sistema que possibilite fixá-lo na posição desejada; apoios de braço com regulagem de altura em, no mínimo, quatro níveis; apoio de cabeça; base em aço cromado,

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			com cinco rodízios anti-risco e anti-ruído; cor . Garantia mínima de um ano.
3	1	un	Fragmentadora de Papel. Equipamento novo. Com, no mínimo: capacidade para fragmentar 15 folhas de 75g por vez; fragmentar cartões, CDs e DVDs; com cesto de 28 litros; voltagem 220 V; com abertura mínima de 220mm. Garantia mínima de um ano.
4	15	un	Pen Drive. Equipamento novo. Com, no mínimo, 16GB de capacidade de armazenamento; padrão USB 2.0; com garantia mínima de um ano.
5	1	un	HD Externo. Equipamento novo. Com, no mínimo, 1TB de capacidade de armazenamento; padrão USB 2.0; com garantia mínima de um ano.
6	1	un	Cafeteira Espresso Automática. Equipamento novo. Máquina automática para café expresso auto serviço, com no mínimo, potência de 1250w; bomba com 15bar de pressão; voltagem de 220V; reservatório de água de 1,7 litros; compartimento para café em grãos para 250 gramas; moinho para moagem dos grãos com 18 níveis de moagem; saída de vapor; saída de água quente; bico de saída do café com altura e profundidade ajustáveis; bico para extrato de dois cafés; com garantia mínima de um ano.
7	4	un	Estante de Aço. Equipamento novo. Estante de aço com, no mínimo: seis prateleiras; 40 regulagens de altura; reforço ômega na parte interna; capacidade de peso, por prateleira, 50Kg; totalmente desmontável; dobras duplas nas laterais e dobras triplas nas frontais e posteriores; 4 colunas em perfil "L" de 30mmX30mm; 4 sapatas plásticas; com dois reforços em "X" nas laterais, sendo dois em cada lateral e 1 reforço em "X" no fundo; pintura eletrostática a pó; altura 1,90m; largura 92cm; profundidade 30cm; cor cinza cristal.

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, no endereço abaixo impresso, sem custos de frete e/ou outros adicionais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

III – DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14.12.2006

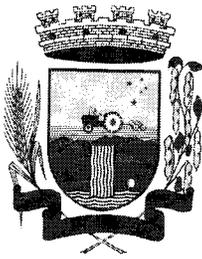
A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação:

a) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item V deste Edital;

b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item V deste Edital;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item IV – b, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b, c, d, e, do item V deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

e) O prazo de que trata o item IV – c poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Mesa da Câmara, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item IV – c, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item XVII – d deste Edital, sendo facultado à Administração da Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação será necessária a apresentação de cópias autenticadas ou originais extraídos via internet dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com o INSS;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com o FGTS;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Pública Municipal, sendo esta da sede do licitante;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

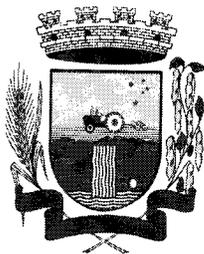
e) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358-02, que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo III – Modelo);

f) Declaração de que trata o item IV-a, se for o caso;

g) Declaração de idoneidade. (Anexo II – Modelo).

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em separado, sendo exigida somente quando a empresa não se fizer representar

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

por um de seus sócios ou proprietário, caso em que a apresentação do contrato social suprirá o referido credenciamento. (Anexo I – Modelo)

As cópias reprográficas deverão ser autenticadas por tabelião de notas, por oficiais do registro civil das pessoas naturais ou por funcionário da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, mediante a apresentação do documento original juntamente com a cópia.

VI – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame, todas as empresas convidadas, bem como aquelas que requererem cópia do edital com antecedência mínima de 24 horas da abertura, que preencherem as condições constantes deste Edital.

Os interessados em participar do certame licitatório deverão observar rigorosamente o local e horário fixados para a entrega dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. Em decorrência disso, recomenda-se que os envelopes sejam entregues nos dias precedentes ao da abertura do certame.

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Protocolo da Câmara de Vereadores, no endereço abaixo impresso, dois (2) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope Nº 1 os documentos de HABILITAÇÃO e no envelope Nº 2 a PROPOSTA. (Anexo IV – Modelo)

Os envelopes deverão conter na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

À
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS

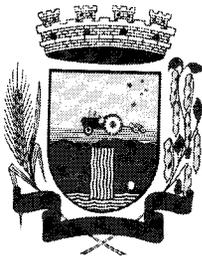
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 01/2014
ABERTURA: 9h do dia 17.03.2014
NOME DO PROPONENTE (Nome completo da Empresa).

À
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº. 01/2014
ABERTURA: 9h do dia 17.03.2014
NOME DO PROPONENTE (Nome completo da Empresa).

VII — DA PROPOSTA FINANCEIRA
A proposta deverá obrigatoriamente:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) ser preenchida de forma clara e inequívoca, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação do item em que forem verificadas;
- b) conter a assinatura do responsável legal do licitante, com a indicação do número do CNPJ;
- c) conter a indicação dos preços por unidade, em moeda corrente nacional.
- d) conter a indicação da marca do produto cotado.

A inobservância de qualquer das condições acima descritas importará na desclassificação da proposta.

A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

VIII – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo **MENOR PREÇO**, considerando-se para tal o preço total do item, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que o proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b) Menor Preço, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

IX – CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV – b, deste Edital;

b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

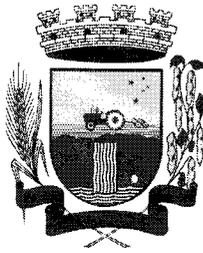
c) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

d.1) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois (2) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

d.2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VIII – b, deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

d.3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

e) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item VIII – d, deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

f) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate, após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

X – FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, através de sua Direção Geral, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto do mesmo e demais elementos necessários, durante o horário de atendimento do Legislativo Municipal, de segundas-feiras às sextas-feiras das 8h às 12h, pessoalmente ou pelo telefone (55) 3781-3355.

XI – DOS PREÇOS E DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

a) Os preços apresentados pelos licitantes em suas propostas serão fixos e inalterados;

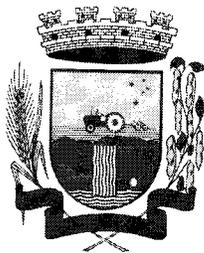
b) O preço máximo não poderá ser superior aos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	9	un	Notebook		1.500,00	13.500,00
2	6	un	Cadeira de Escritório Ergonômica Presidente		650,00	3.900,00
3	1	un	Fragmentadora de Papel		800,00	800,00
4	15	un	Pen Drive 16GB USB 2.0		80,00	1.200,00
5	1	un	HD Externo 1Tb USB 2.0		350,00	350,00
6	1	un	Cafeteira Expresso Automática		2.800,00	2.800,00
7	4	un	Estante de Aço		350,00	1.400,00

c) Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores aos constantes na tabela da letra “b” deste item;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de preço global do item.

XII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens adjudicados pela empresa, mediante expedição de nota fiscal.

XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:
Itens 1 a 4 - Rubrica: 4.490.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

XIV – DA GARANTIA E QUALIDADE

A proponente vencedora fica obrigada a entregar produtos e equipamentos de ótima qualidade, sob pena de não serem aceitos, e a garantir o perfeito funcionamento dos mesmos pelo período mínimo de um ano, quando for o caso, ficando o licitante vencedor responsável pelos encargos decorrentes disso.

XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

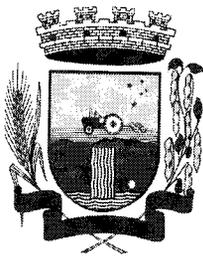
XVI – DOS PRAZOS

- a) O prazo de validade da proposta é de trinta (30) dias;
- b) Esgotados todos os prazos recursais, a Presidência da Câmara, no prazo de cinco (5) dias convocará a licitante vencedora para proceder a entrega dos materiais e equipamentos, sob pena de decair no direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- c) Se dentro do prazo o convocado não atender ao chamamento, a Câmara de Vereadores convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para entrega dos materiais e equipamentos em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação sem prejuízo da aplicação de pena de multa equivalente a 10% do valor proposto e mais sanções previstas no art. 87 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666/93.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Comissão de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis;

b) Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente Edital;

c) Qualquer inserção, que não prevista no Edital será tida como inexistente, aproveitando-se aquela no que não contrariar o instrumento convocatório;

d) Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

e) Só terão direito de usar a palavra, assinar atas e outros documentos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

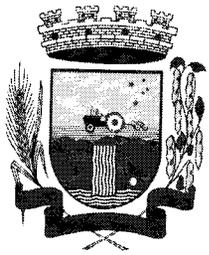
f) São anexos do Edital os seguintes Modelos: Anexo I – Carta de Credenciamento; II – Declaração de Idoneidade; III - Declaração que não emprega menor; IV – Proposta.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos do saguão da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, bem como na página da Câmara de Vereadores na internet: camarasantoaugusto.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 28 de fevereiro de 2014.


Flavio M. Moresco
Assessor da Presidência



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I (MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 01/2014, instaurado por essa Câmara de Vereadores, na qualidade de representante legal da empresa, outorgando-lhe ainda poderes específicos para analisar e assinar atas e demais documentos, interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Local e data.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO II (MODELO) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº. 01/2014, instaurado por essa Câmara de Vereadores, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO III (MODELO) DECLARAÇÃO

A Empresa ____ (nome completo da empresa)____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (º do CNPJ), por seu representante legal (nome do representante legal da empresa), portador do CPF nº. e CI/RG nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui em seu quadro menor de dezesseis anos.

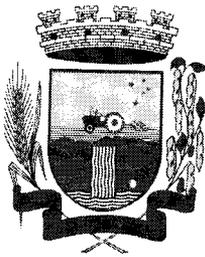
Ressalvado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Acreditar este parágrafo somente no caso de existir menor aprendiz)

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS”
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV (MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

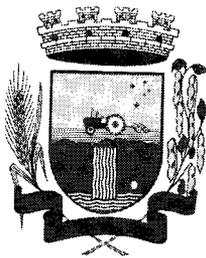
CARTA CONVITE Nº. 01/2014

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	9	un	Notebook. Equipamento novo. Com no mínimo: Processador core i3, 2.4GHz, 4Gb de memória Ram DDR3 com expansão, HD 500Gb de armazenamento sata 7200 rpm, leitor óptico de DVD, webcam integrada, leitora de cartões entrada, placa HDMI, entrada VGA, conexão USB 2.0, wi-fi, tela mínima de 14 polegadas, com sistema operacional Windows 8 original, instalado e devidamente licenciado; teclado português Brasil ABNT2; na cor preta; com mala adequada para o transporte. Garantia mínima de um ano.			
2	6	un	Cadeira de Escritório Ergonômica Presidente. Equipamento novo. Assento estofado com espuma injetada de excelente durabilidade e conforto; revestimento do assento, apoio de cabeça e encosto em tela de alta resistência; regulagem de altura por pistão a gás; regulagem de reclínio do encosto com sistema que possibilite fixá-lo na posição desejada; apoios de braço com regulagem de altura em, no mínimo, quatro níveis; apoio de cabeça; base em aço cromado, com cinco rodízios anti-risco e anti-ruído; cor . Garantia mínima de um ano.			
3	1	un	Fragmentadora de Papel. Equipamento novo. Com, no mínimo: capacidade para fragmentar 15 folhas de 75g por vez; fragmentar cartões, CDs e DVDs; com cesto de 28 litros; voltagem 220 V; com abertura mínima de 220mm. Garantia mínima de um ano.			
4	15	un	Pen Drive. Equipamento novo. Com, no mínimo, 16GB de capacidade de armazenamento; padrão USB 2.0; com garantia mínima de um ano.			
5	1	un	HD Externo. Equipamento novo. Com, no mínimo, 1TB de capacidade de armazenamento; padrão USB 2.0; com garantia mínima de um ano.			
6	1	un	Cafeteira Espresso Automática. Equipamento novo. Máquina automática para café expresso auto serviço, com no mínimo, potência de 1250w; bomba com 15bar de pressão; voltagem de 220V; reservató-			

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			rio de água de 1,7 litros; compartimento para café em grãos para 250 gramas; moimho para moagem dos grãos com 18 níveis de moagem; saída de vapor; saída de água quente; bico de saída do café com altura e profundidade ajustáveis; bico para extrato de dois cafés; com garantia mínima de um ano.			
7	4	un	Estante de Aço. Equipamento novo. Estante de aço com, no mínimo: seis prateleiras; 40 regulagens de altura; reforço ômega na parte interna; capacidade de peso, por prateleira, 50Kg; totalmente desmontável; dobras duplas nas laterais e dobras triplas nas frontais e posteriores; 4 colunas em perfil "L" de 30mmX30mm; 4 sapatas plásticas; com dois reforços em "X" nas laterais, sendo dois em cada lateral e 1 reforço em "X" no fundo; pintura eletrostática a pó; altura 1,90m; largura 92cm; profundidade 30cm; cor cinza cristal.			

Santo Augusto/RS, em ____/____/2014

Assinatura do Responsável

Nome do responsável: _____

Razão Social da Empresa: _____